

Carta Aberta aos Conselheiros Fiscais e de Administração da Eletrobras.

Membros do Conselho Fiscal e de Administração da Eletrobras,

O Coletivo Nacional dos Eletricitários – CNE reporta-se individualmente a cada um de vocês, **enfatizando o risco associado a um gesto concreto de aprovação para a convocação de Assembleia Geral Extraordinária - AGE relativa à privatização da Eletrobras**, em total desconformidade ao ACÓRDÃO N.º 3176/2021 – TCU – Plenário que deixa claro o seguinte texto:

*9. Acórdão: ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, em interromper a apreciação por pedido de vista formulado pelo Ministro Vital do Rêgo pelo prazo regimental e **autorizar a continuação dos estudos, ficando a eficácia das medidas concretas e as assinaturas dos contratos de outorga, dependendo da apreciação do mérito do processo na deliberação que o Plenário fará quando do retorno do pedido de vista.***

Entendemos que seja nula e ineficaz qualquer ação concreta de convocação de AGE para apreciação de mérito pelos acionistas, antes mesmo que o acervo documental disponibilizado contenha a apreciação definitiva do mérito pelo Tribunal de Contas de União. Trata-se de um grave desrespeito institucional com o Ministro Vital do Rêgo, que tem o direito regimental ao pedido de vista, assim como com o restante do Colegiado, cujo voto pode ser influenciado pela manifestação de um dos seus pares.

A Associação dos Empregados da Eletrobras – AEEL, acionista minoritária da Eletrobras, analisará as medidas judiciais cabíveis a cada um dos conselheiros fiscais e de administração que aprovem uma convocação de AGE sem a integralidade dos documentos necessários para apreciação do mérito pelos acionistas.

O TC 008.845/2018-2 e o ACÓRDÃO Nº 3176/2021 – TCU – Plenário são documentos relevantes para análise meramente preliminar, porém, não guardam o condão e a materialidade de uma avaliação de mérito definitiva do Colegiado, o que faz com que **a convocação desta AGE seja eivada de vícios de origem, imprudência, desrespeito as melhores práticas de governança e heterodoxia.**

Fazendo uma retrospectiva histórica, o CNE e a AEEL destacam que a aprovação da Lei n.º 14.182/2021 nas Casas Legislativas se deu no meio da pandemia, utilizando atalhos e ritos sumários que impediram o amplo debate nas Comissões, a realização de Audiências Públicas e a apreciação de emendas. Neste diapasão, resta-nos lembrar que o placar apertado no Senado só foi alcançado através da incorporação no texto legal de vários “jabutis” desconectados da realidade e que impõem um custo expressivo aos consumidores finais, além da farta distribuição de emendas e denúncias de compra de votos, como a

denúncia feita pelo senador Izalci Lucas. Os deputados e senadores aprovaram o texto legal sem terem acesso ao *valuation* da Eletrobrás (trata-se de um erro gravíssimo aprovar a venda de ativos da União sem saber o valor deles, o que pode configurar ato lesivo ao erário) e os estudos de neutralidade tarifária realizadas pela ANEEL e MME utilizaram premissas desconectadas da realidade, razão pela qual o CNPE corrigiu os valores de referência para os primeiros anos da descotização em mais de 50%, apenas dois meses após a aprovação nas Casas Legislativas. Vejam na tabela a seguir a discrepância do material apresentado pelo MME e Aneel aos senadores e os valores definidos pelo CNPE algumas semanas depois:

Informações prestadas pelo MME\ANEEL antes e depois da privatização - Preços de Energia Capitalização Eletrobrás e cálculo do impacto tarifário			
Anos	Antes da Decisão Senado	Depois da Decisão Senado	%
	Premissas de Valores na Cartilha MME (fev\2021 e jun\21)	Premissas de Valores aprovados no CNPE para exercícios valuation (ago 2021)	
	Fonte: Fato Relevante 23.02.21 e site MME	Fonte: Fato Relevante 31.08.21 e site MME	
	R\$/MWh	R\$/MWh	
2022 a 2025	155	233	50,3
2026	155	207	33,5
2027	155	181	16,8
2028-2029	155	155	0,0
2031-2051	167	155	-7,2
Cálculo de Impacto Tarifário - Premissas MME canceladas pela ANEEL em Audiência no Senado Federal e acervo documental subsequente			
Consumidor Cativo	-6,34%	(?) pergunta a ser respondida ANEEL/MME - ambos mantêm a hipótese de neutralidade tarifária que alegaram na Audiência do Senado Federal?	
Consumidor Livre	0,00%	(?) pergunta a ser respondida ANEEL/MME - ambos mantêm a hipótese de neutralidade tarifária que alegaram na Audiência do Senado Federal?	
Fonte das Informações (destacando que tanto MME e ANEEL defenderam estes números na Audiência do Senado Federal ocorrida em junho de 2021)			
Fonte	Apresentações formais e Cartilha do MME sobre Privatização Eletrobrás fev\jun 2021 (Anexos A, B, C)	Apresentação e Decisões CNPE (31/08) - (Anexo D,E)	

A AEEL está discutindo judicialmente e junto ao próprio TCU e CVM, o quádruplo papel do Banco Genial na conjuntura atual da Eletrobrás: trata-se de representante legal de cerca de 5% dos acionistas preferencialistas da companhia, reconhecido pela Diretoria Financeira e de Relações com Investidores da Eletrobrás (conforme Comunicado ao Mercado de 28.10.2019), integrante do consórcio responsável pelo valuation da Eletrobrás contratado por inexigibilidade pelo BNDES (prática refutada pelo próprio TCU quando da desestatização do SERPRO, através do TC 020.440/2020-0) com livre acesso a *insider information*, corretora de valores mobiliários que indicou, após ter acesso a informações internas, a compra de papéis da Eletrobrás a seus clientes e por fim, proprietária de comercializadora de energia, conforme citado pelo representante do BNDES na audiência do BNDES (com acesso a informações estratégicas da comercialização de energia e dos clientes da Eletrobrás).

Entendemos que a mera assinatura de um termo de confidencialidade não é suficiente para eliminar ou mitigar conflitos desta magnitude, razão pela qual manifestamos que os conselheiros fiscais e de administração tenham prudência e diligência para analisar qualquer

valuation da operação, sobretudo ações que possam beneficiar acionistas preferencialistas e lesar os ordinaristas, o que pode ferir a constituição no que tange a atos lesivos ao erário.

O CNE e a AEEL não deixarão de consignar nesta carta o desrespeito da Diretoria Executiva da Eletrobras aos organismos de controle, ao Conselho Fiscal, ao Conselho de Administração e aos acionistas de desacatar a RESOLUÇÃO Nº 176, DE 27 DE ABRIL DE 2021, do Ministério da Economia (publicada no Comunicado ao Mercado da Eletrobras, datado de 07.05.2021) com o seguinte texto:

Art. 1º Cabe a Centrais Elétricas Brasileiras S.A - Eletrobras realizar a emissão e a oferta pública de ações após a conversão em lei da Medida Provisória nº 1.031, de 23 de fevereiro de 2021.

§ 1º Cabe à Eletrobras, no âmbito da atribuição de que trata o caput:

I - promover a articulação e o atendimento às normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários;

II - preparar a documentação relacionada com as suas competências para apreciação do Tribunal de Contas da União - TCU e dos demais órgãos de fiscalização e controle, no País e no exterior, e dos demais poderes competentes;

III – contratar os serviços técnicos especializados necessários à realização da emissão e oferta pública de ações a que se refere o caput; e

IV - adotar as demais medidas necessárias à implementação da desestatização.

Após esta publicação, a Eletrobras seguiu sua obrigação e publicou no Diário Oficial da União – DOU os editais 9 e 10 relativo aos valuation das outorgas de geração, Eletronuclear e Itaipu, cujo edital do pregão eletrônico, continha a seguinte justificativa para a contratação:

*"Dessa forma, dada a relevância dos valores desses ativos, e os efeitos da segregação patrimonial na precificação final da **ELETROBRAS** visando a capitalização, a Administração da Companhia entendeu como necessária ao processo decisório dos Administradores valer-se de serviços técnicos especializados de consultoria externa e independente, esperando somar esforços, conhecimento e expertise para realizar a adequada avaliação econômico-financeira da Eletronuclear e da Itaipu Binacional, **em busca de trazer insumos importantes para suporte à tomada de decisão pelos órgãos estatutários de governança da COMPANHIA** (Termo de Referência do Edital dos pregões 09 e 10)".*

Dada a voracidade e atropelo da capitalização da Eletrobras, a Diretoria Executiva da Eletrobras, mesmo o pregão 09 sendo vencedor, não assinou os contratos e entendemos que esta decisão fez com que a Diretoria Executiva seja responsabilizada pela inobservância dos seus deveres fiduciários. A AEEL, como acionista, exigirá que a Proposta de Administração da AGE contenha a integralidade do posicionamento final do TCU e os relatórios dos pregões eletrônicos 09 e 10 e deixa claro o risco de os administradores

tomarem uma decisão desta monta sem a integralidade do acervo documental necessário para os seus respectivos votos.

A AEEL relembra aos senhores que em 2021 a maioria dos integrantes dos colegiados atuais aprovou a Proposta de Administração que continha a indicação do ex-presidente Wilson Ferreira Junior para o Conselho da Eletrobras, mesmo ele já tendo sido empossado na BR Distribuidora, que detinha em seu portfólio uma comercializadora de energia elétrica e era concorrente da Eletrobras, o que configura um gravíssimo conflito de interesses. Exigimos maior diligência do colegiado em relação à proposta em tela. Destacamos que Wilson Ferreira Junior, nomeado pelo então Ministro de Minas e Energia, Fernando Coelho, no Governo Temer, se tornou financiador de campanha da eleição subsequente do ministro que o nomeou, o que pode ser observado nas prestações de contas do deputado no site do Tribunal Superior Eleitoral. Mesmo legal esta doação não deixa de configurar uma relação de compadrio e toma lá, dá cá.

Reiteramos o risco para os administradores de aprovar a pedalada fiscal de antecipação de R\$ 5 bilhões do caixa da Eletrobras para a Conta de Desenvolvimento Energético - CDE no ano eleitoral de 2022, a ser realizado apenas 1 mês após a privatização, num ritmo de desembolso incompatível com o fluxo natural de pagamento do encargo. Tal controvérsia é mais um motivo que corrobora a imprudência de se autorizar a convocação de uma Assembleia de Acionistas, sem este tema estar devidamente pacificado junto ao TCU, sendo antecipação da CDE um ponto crítico destacado no material preliminar do próprio tribunal de contas.

Os erros crassos na condução da política energética, a não realização de leilões de energia nova nos últimos anos associados a um período de baixa hidraulicidade, fizeram com que os brasileiros ficassem expostos a uma inflação de dois dígitos alavancada pela política de preços da Petrobras (e suas externalidades em toda a economia) e pelo aumento exponencial dos custos de energia elétrica.

Mais uma vez, reiteramos a cada um dos conselheiros a necessidade de analisar os efeitos da descotização para os consumidores brasileiros (as cotas são a energia mais barata no balanço energético das distribuidoras) e a descotização exigirá que as distribuidoras recomponham o lastro a preços substancialmente superiores, integralmente repassados para os consumidores finais, ao mesmo tempo em que a Eletrobras privada terá um enorme poder de mercado de negociar livremente esta energia (conforme o próprio contrato de concessão da Aneel) potencializando os seus dividendos às custas do orçamento das famílias e da competitividade do setor produtivo.

Convém enaltecer que a energia das usinas em cotas (Lei 12.783/2013) e das UHEs Sobradinho e Itumbiara (prorrogadas respectivamente sob os regimes previstos nas Leis 11.943/2009 e 13.182/2015) já tinham contratos de compra e venda de energia para várias décadas (as cotas, por exemplo, vão até dezembro de 2042), com montantes e índices de preços pré-definidos, o que faz com que o valuation tenha que analisar o fluxo de caixa

descontado destes ativos para evidenciar nítida renúncia de receita da União. As cotas tiveram em 2020 uma receita operacional bruta de R\$ 3,9 bilhões o que, multiplicado pelos anos restantes (sem correção de preços), daria um valor superior a R\$ 83 bilhões, valor nada desprezível.

Lembramos aos senhores que as nomeações de conselheiros para a Itaipu Binacional, ocorridas após a tramitação da privatização da Eletrobrás na Câmara dos Deputados, tal como a nomeação da esposa do líder do governo, deputado Ricardo Barros (o mesmo do escândalo COVAXIN da CPI da COVID), logo após a tramitação da privatização na Câmara dos Deputados, mostra graves problemas na governança da Eletrobrás.

Cumpre ainda frisar que a convocação temerária de AGE sem uma manifestação definitiva do TCU pode gerar movimentos especulativos com ações da Eletrobrás na bolsa de valores lesando o mercado de capitais e abalando a credibilidade do sistema financeiro. Entendemos que a “tratoragem” deste evento extemporâneo, além de afrontar a institucionalidade dos organismos de controle, induz os investidores ao erro, traz custos extras para a companhia e será objeto de ações judiciais no Brasil e no exterior.

Por fim, caso seja aprovada a convocação da AGE, na condição de acionista, exigiremos a integralidade da ata e dos documentos que respaldaram a aprovação no Conselho Fiscal e no Conselho de Administração da Eletrobrás e, junto com a assessoria jurídica que dá suporte aos sindicatos e AEEL, avaliaremos as ações judiciais individuais e coletivas a serem tomadas. A privatização de empresas com mais de 70 anos de existência e bons serviços prestados ao Brasil sem o devido zelo pelos tomadores de decisão, pode configurar graves prejuízos ao país e uma enorme dor de cabeça e custos financeiros para aqueles que diretamente aprovaram a operação.

Rio de Janeiro e Brasília, 19 de Janeiro de 2022.

Compartilhe esse informe com os colegas!

Juntos somos sempre mais fortes!

ASSOCIE-SE A AEEL ([clique aqui](#)) OU AO SINDICATO DE CLASSE (links nas logos abaixo).

A Diretoria, em 19 de janeiro de 2022.

Associação dos Empregados da Eletrobrás – AEEL

